

Espaços ATL

Normas de Funcionamento



junho de 2024



Normas de Funcionamento dos Espaços ATL – 2024

Proposta de Normas de Funcionamento aprovada por Deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 05 de junho de 2024, e publicitada pelo Edital n.º 137/2024, de 06 de junho.

Versão consolidada das Normas de Funcionamento dos Espaços ATL – 2024

Não dispensa a consulta dos documentos oficiais que aprovaram/alteraram o presente documento



Normas de Funcionamento dos Espaços ATL – 2024

Artigo 1.º

(Âmbito)

As presentes normas destinam-se a regular o funcionamento dos espaços ATL (Atividades de Tempos Livres) promovidos pelo Município de Almodôvar.

Artigo 2.º

(Objetivos)

São objetivos dos espaços ATL do Município:

- a) Organizar e promover atividades destinadas a crianças dos 3 aos 12 anos de idade, com a finalidade de proporcionar um programa de carácter educativo, cultural, desportivo, ambiental e lúdico;
- b) Fomentar a cooperação, entreaajuda e espírito de equipa entre as crianças;
- c) Estimular a autonomia, a iniciativa e a criatividade das crianças e jovens, apelando a uma participação ativa nas atividades;
- d) Estimular o respeito e aceitação das diferenças e o apelo à cidadania;
- e) Proporcionar vivências/experiências diferentes;
- f) Dar resposta às necessidades das famílias no que diz respeito à incompatibilidade entre os horários de trabalho dos pais/encarregados de educação e o período de férias letivas das crianças.

Artigo 3.º

(Destinatários)

1. O espaço ATL de Almodôvar destina-se a crianças residentes na União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões e/ou que frequentem a EB/Pré-escolar de Almodôvar, com idades compreendidas entre os 3 anos e os 12 anos de idade.
2. O espaço ATL de Aldeia dos Fernandes destina-se a crianças residentes na freguesia de Aldeia dos Fernandes e/ou que frequentem a EB/Pré-escolar da Aldeia dos Fernandes, ou o 2.º ciclo do Ensino Básico da EBS Dr. João de Brito Camacho, com idades compreendidas entre os 3 anos e os 12 anos de idade.
3. O espaço ATL de Santa Clara-a-Nova destina-se a crianças residentes na União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires e/ou que frequentem a EB/Pré-escolar de



Santa Clara-a-Nova, ou o 2.º ciclo do Ensino Básico da EBS Dr. João de Brito Camacho, com idades compreendidas entre os 3 anos e os 12 anos de idade.

4. O espaço ATL do Rosário destina-se a crianças residentes na freguesia do Rosário e/ou que frequentem a EB/Pré-escolar do Rosário, ou o 2.º ciclo do Ensino Básico da EBS Dr. João de Brito Camacho, com idades compreendidas entre os 3 anos e os 12 anos de idade.

Artigo 4.º

(Funcionamento do Espaço ATL de Almodôvar)

1. O espaço ATL de Almodôvar funcionará no período compreendido entre **08 de julho** e **30 de agosto**, entre as **09:00 horas** e as **17:00 horas**, na EB de Almodôvar.
2. A entrada e saída fora dos horários referidos no ponto anterior carecem da apresentação de Declaração da entidade patronal do encarregado de educação/tutor legal onde conste o respetivo horário de trabalho.
3. Serão também realizadas atividades no exterior, as quais carecem sempre de autorização do encarregado de educação ou tutor legal.
4. O programa será organizado em **4 turnos**, por um período quinzenal cada, organizado da seguinte forma:
 - a) 1.º Turno – 08 de julho a 19 de julho;
 - b) 2.º Turno – 22 de julho a 02 de agosto;
 - c) 3.º Turno – 05 de agosto a 16 de agosto;
 - d) 4.º Turno – 19 de agosto a 30 de agosto.
5. Cada turno será organizado em três ou quatro grupos, tendo cada um dos grupos a capacidade para um máximo de **20-25 crianças**:
 - a) Grupo 01 – crianças na faixa etária dos **03 anos** aos **06 anos** (com frequência do pré-escolar), com capacidade para um máximo de **20 crianças**;
 - b) Grupo 02 – crianças na faixa etária dos **03 anos** aos **06 anos** (com frequência do pré-escolar), com capacidade para um máximo de **20 crianças**;
 - c) Grupo 03 – crianças na faixa etária dos **06 anos** (com frequência do 1.º Ciclo) aos **08 anos**, inclusive, com capacidade para um máximo de **25 crianças**;
 - d) Grupo 04 – crianças na faixa etária dos **09 anos** aos **12 anos** (com frequência do 2.º Ciclo), inclusive, com capacidade para um máximo de **25 crianças**.

NOTA: se o somatório de crianças do Grupo 03 e do Grupo 04 interessadas em participar num determinado turno for igual ou inferior a 25 crianças, estas integrarão um único grupo.



6. Cada criança que se encontre na faixa etária dos 06 anos (com frequência do 1.º Ciclo) aos 12 anos (com frequência do 2.º Ciclo) só poderá frequentar **no máximo 3 turnos**.
7. Cada criança que se encontre na faixa etária dos 03 anos aos 06 anos (com frequência do pré-escolar) apenas poderá frequentar **um dos turnos**.
8. Em cada turno as crianças terão diversas atividades e tarefas para realizar (expressão plástica, atividades desportivas, sessões de animação, etc.), de modo a promover a cooperação, o trabalho de grupo, o convívio entre todos os participantes, e, acima de tudo, proporcionar-lhes um desenvolvimento saudável.
9. O acompanhamento das crianças está a cargo de trabalhadores ao serviço da Câmara Municipal de Almodôvar.

Artigo 5.º

(Funcionamento do Espaço ATL de Aldeia dos Fernandes)

1. O espaço ATL de Aldeia dos Fernandes funcionará no período compreendido entre **08 de julho** e **19 de julho**, entre as **09:00 horas** e as **17:00 horas**, em instalações do Município de Almodôvar- EB/Pré-escolar de Aldeia dos Fernandes.
2. A entrada e saída fora dos horários referidos no ponto anterior carecem da apresentação de Declaração da entidade patronal do encarregado de educação/tutor legal onde conste o respetivo horário de trabalho.
3. Serão também realizadas atividades no exterior, as quais carecem sempre de autorização do encarregado de educação/tutor legal.
4. O programa será organizado em apenas **1 turno**, por um período quinzenal.
5. O turno será organizado em apenas **1 grupo**, com capacidade para um máximo de **20 crianças** nas idades compreendidas entre os 03 e os 12 anos de idade, com frequência do pré-escolar, do 1.º ciclo ou do 2.º ciclo.
6. Em cada turno as crianças terão diversas atividades e tarefas para realizar (expressão plástica, atividades desportivas, sessões de animação, etc.), de modo a promover a cooperação, o trabalho de grupo, o convívio entre todos os participantes, e, acima de tudo, proporcionar-lhes um desenvolvimento saudável.
7. O acompanhamento das crianças está a cargo de trabalhadores ao serviço da Câmara Municipal de Almodôvar.



Artigo 6.º

(Funcionamento do Espaço ATL de Santa Clara-a-Nova)

1. O espaço ATL de Santa Clara-a-Nova funcionará no período compreendido entre **08 de julho** e **19 de julho**, entre as **09:00 horas** e as **17:00 horas**, em instalações do Município de Almodôvar- EB/Pré-escolar de Santa Clara-a-Nova.
2. A entrada e saída fora dos horários referidos no ponto anterior carecem da apresentação de Declaração da entidade patronal do encarregado de educação/tutor legal onde conste o respetivo horário de trabalho.
3. Serão também realizadas atividades no exterior, as quais carecem sempre de autorização do encarregado de educação/tutor legal.
4. O programa será organizado em apenas **1 turno**, por um período quinzenal.
5. O turno será organizado em apenas **1 grupo**, com capacidade para um máximo de **20 crianças** nas idades compreendidas entre os 03 e os 12 anos de idade, com frequência do pré-escolar, do 1.º ciclo ou do 2.º ciclo.
6. As crianças terão diversas atividades e tarefas para realizar (expressão plástica, atividades desportivas, sessões de animação, etc.), de modo a promover a cooperação, o trabalho de grupo, o convívio entre todos os participantes, e, acima de tudo, proporcionar-lhes um desenvolvimento saudável.
7. O acompanhamento das crianças está a cargo de trabalhadores ao serviço da Câmara Municipal de Almodôvar.

Artigo 7.º

(Funcionamento do Espaço ATL do Rosário)

1. O espaço ATL do Rosário funcionará no período compreendido entre **15 de julho** e **26 de julho**, entre as **09:00 horas** e as **17:00 horas**, em instalações do Município de Almodôvar- EB/Pré-escolar do Rosário.
2. A entrada e saída fora dos horários referidos no ponto anterior carecem da apresentação de Declaração da entidade patronal do encarregado de educação/tutor legal onde conste o respetivo horário de trabalho.
3. Serão também realizadas atividades no exterior, as quais carecem sempre de autorização do encarregado de educação/tutor legal.
4. O programa será organizado em apenas **1 turno**, por um período quinzenal.



5. O turno será organizado em apenas **1 grupo**, com capacidade para um máximo de **20 crianças** nas idades compreendidas entre os 03 e os 12 anos de idade, com frequência do pré-escolar, do 1.º ciclo ou do 2.º ciclo.
6. As crianças terão diversas atividades e tarefas para realizar (expressão plástica, atividades desportivas, sessões de animação, etc.), de modo a promover a cooperação, o trabalho de grupo, o convívio entre todos os participantes, e, acima de tudo, proporcionar-lhes um desenvolvimento saudável.
7. O acompanhamento das crianças está a cargo de trabalhadores ao serviço da Câmara Municipal de Almodôvar.

Artigo 8.º

(Inscrições)

1. As inscrições são feitas **exclusivamente** na **Plataforma SIGA**, no separador "**Candidaturas AIL: JI/1.º Ciclo/2.º Ciclo**", respetivamente de acordo com grau de ensino frequentado pela criança, no período de **07 de junho a 16 de junho**.
2. Para que a candidatura seja validada, é obrigatório anexar os seguintes documentos:
 - a) Comprovativo do abono de família (1.º ou 2.º escalão);
 - b) Declaração da(s) entidade(as) patronal(is) de ambos pais e/ou encarregados de educação/tutores legais (quando exista mais que um encarregado de educação ou tutor legal), da qual conste os respetivos horários de trabalho e períodos de férias.
3. Os interessados deverão ainda anexar na **Plataforma SIGA**, quando aplicável, os seguintes documentos:
 - a) Declaração, emitida por médico, que comprove que a criança sofre de algum problema de saúde (incluindo asma ou outro problema respiratório) que necessite de cuidados específicos, e menção aos cuidados específicos a ter;
 - b) Declaração, emitida por médico, que comprove que a criança tem alergia ou intolerância a determinado tipo de alimentos (restrições alimentares), medicamentos ou outras substâncias.
4. **Não se aceitam inscrições após o término do prazo de inscrição.**



Artigo 9.º

(Condições de Admissão)

1. Sem prejuízo do disposto no Artigo 3.º das presentes normas de funcionamento, para admissão nos espaços ATL, os candidatos deverão reunir os seguintes requisitos:
 - a) Ser residente no concelho de Almodôvar, ou frequentar o estabelecimento de ensino onde irá ter lugar o Espaço ATL a que se candidata;
 - b) Ter idade compreendida entre os 3 e os 12 anos de idade;
 - c) Não ser portador de doença infectocontagiosa;
 - d) Ter o boletim de vacinas atualizado;
 - e) O encarregado de educação ou tutor legal não ser devedor de quaisquer quantias, a qualquer título, ao Município de Almodôvar, na área de Educação.
2. As inscrições são analisadas por ordem de entrada na **Plataforma SIGA**.
3. As candidaturas são validadas quando cumprem as condições de admissão e se encontram instruídas com os documentos previstos no **Artigo 8.º n.º 2** das presentes normas de funcionamento.
4. Os Encarregados de Educação/tutores legais podem acompanhar o estado da candidatura na **Plataforma SIGA**.
5. Todas as comunicações referentes à candidatura das crianças no ATL 2024 serão realizadas através da **Plataforma SIGA**.

Artigo 10.º

(Condições Especiais de Admissão)

Têm prioridade na admissão no ATL as crianças sinalizadas e/ou encaminhadas por parte serviços ou programas de âmbito social, por reconhecida necessidade de frequência e/ou carenciadas economicamente.

Artigo 11.º

(Comparticipações)

1. A frequência do espaço ATL implica uma participação no valor de **50,00 €/turno**
2. As crianças que se encontrem posicionadas no escalão 1 do abono de família ficam isentas do pagamento da participação do ATL.
3. As crianças que se encontrem posicionadas no escalão 2 do abono de família dispõem de uma redução de 50% no valor da participação.



Artigo 12.º

(Reduções na Participação)

O encarregado de educação que tiver mais que uma criança a frequentar o espaço ATL, terá uma redução de:

- a) 25% na participação referente ao segundo filho;
- b) 50% na participação referente ao terceiro filho e seguintes.

Artigo 13.º

(Critérios de Seleção)

Para a seleção e graduação dos candidatos serão tidos em consideração os seguintes critérios, pela ordem apresentada:

- a) Os responsáveis pela criança estarem a exercer atividade profissional durante o período em que decorre o espaço ATL, conforme Declaração emitida pela(s) respetiva(s) entidade(as) patronal(is);
- b) Ordem de entrada da inscrição na **Plataforma SIGA**.

Artigo 14.º

(Direitos)

As crianças participantes têm direito a:

- a) Alimentação (almoço), exceto nos dias de atividades exteriores;
- b) Seguro;
- c) Recursos inerentes às atividades;
- d) Folheto com informação aos pais (regras, contactos e atividades);
- e) Saída a um parque temático, pedagógico ou cultural;
- f) Registo fotográfico a disponibilizar via *cloud*.

Artigo 15.º

(Deveres)

São deveres das crianças participantes:

- a) Respeitar e cumprir as presentes normas de funcionamento;
- b) Seguir as orientações dos monitores no decorrer das atividades;
- c) Ser respeitador(a) e afável nas relações com os outros participantes;



- d) Cumprir as regras de utilização dos materiais, equipamentos/espaços onde decorrem as atividades.

Artigo 16.º

(Entrega e Saída de Crianças)

1. No espaço ATL de Almodôvar, a entrada das crianças será efetuada pelo portão principal da EB de Almodôvar. Nesse mesmo portão estará um/a trabalhador/a ao serviço do Município, responsável por acolher e registar a entrada da criança.
2. Nos espaços ATL de Aldeia dos Fernandes, Santa Clara-a-Nova e Rosário, a entrada e saída dos grupos será efetuada por um único portão. Nesse mesmo portão estará um/a trabalhador/a ao serviço do Município ou da Freguesia, responsável por acolher e registar a entrada da criança.
3. Quando os encarregados de educação ou adulto responsável procedem à entrega das crianças participantes do grupo de ATL devem certificar-se que o monitor(a) encarregue de as receber notou devidamente a sua presença.
4. Os adultos responsáveis pelas crianças não deverão entrar no recinto da escola, podendo apenas acompanhar a criança até ao portão, salvo em situações excecionais, devidamente justificadas.
5. À saída, a pessoa que vai buscar a criança, por razões de segurança, só a poderá levar se o seu nome constar da ficha de inscrição e contactos, ou se o encarregado de educação/tutor legal, com antecedência, tiver informado o/a monitor/a de quem vai buscar a criança nesse dia.
6. Quando expressamente autorizada, a criança poderá sair sozinha.
7. No caso, de a criança estar autorizada a sair do espaço ATL 2024 na hora do almoço, deverá o/a Encarregado/a de Educação/tutor legal apresentar por escrito essa mesma autorização.

Artigo 17.º

(Disposições Finais)

O desconhecimento destas normas não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das suas disposições.



Artigo 18.º

(Alterações)

Estas normas de funcionamento poderão sofrer, a todo o tempo, e nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis, as quais serão aprovadas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 19.º

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e ou aplicação das presentes Normas de Funcionamento serão dirimidas ou integradas por deliberação da Câmara Municipal de Almodôvar, mediante proposta do Presidente da Câmara Municipal ou da Vereadora com delegação de poderes.



Formulário de Inscrição do ATL

DADOS PESSOAIS DA CRIANÇA *(Todos os campos são de preenchimento obrigatório)

Nome:			
Morada:		Código Postal:	-
Localidade:		Data de Nascimento	__/__/____
Idade:			
CC:	NIF:	Escolaridade:	

DADOS PESSOAIS DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO/TUTOR LEGAL

Nome:			
Morada:		Código Postal:	-
Localidade:		Parentesco:	
BI/CC:	NIF:	Contacto Pessoal:	
Contacto Emprego:		e-mail	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A criança tem irmãos/irmãs?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
No caso de ter assinalado "Sim", indique o nome completo dos irmãos/irmãs:		
A criança tem autorização para sair do ATL sozinho/a no final do dia?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
No caso de ter assinalado "Não", indique o nome dos adultos que estão autorizados a acompanhar o seu/sua educando/o:		
Nome	Parentesco	Contacto
A criança tem algum problema de saúde (incluindo asma ou outro problema respiratório) que necessite de cuidados específicos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
No caso de ter assinalado "Sim", indique qual o problema de saúde e os cuidados a ter		
Problema(s) de Saúde	Cuidados a ter	
A criança tem alguma alergia (alimentos, medicamentos ou outra substância)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
No caso de ter assinalado "Sim", indique quais		
A criança apresenta alguma incapacidade (motora ou sensorial)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
No caso de ter assinalado "Sim", indique o tipo de deficiência		
A criança apresenta alguma limitação de mobilidade?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
No caso de ter assinalado "Sim", indique o tipo de limitação		



Tratamento de Dados Pessoais

O Encarregado de Educação da criança autoriza expressamente o tratamento dos dados pessoais obtidos durante o preenchimento do presente requerimento, necessários à submissão da inscrição nas Atividades de Tempos Livres, organizadas e promovidas pelo Município de Almodôvar, designadamente, os dados respeitantes ao nome, morada, datas de nascimento, idade, endereço de correio eletrónico, contactos telefónicos, números de identificação pessoal, e demais informação, nos termos do **Artigo 6.º n.º 1 alínea e) do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto**, bem como a sua inserção em base de dados apropriada, estando ciente de que o não fornecimento daqueles dados impossibilitaria a formalização da respetiva inscrição e consequente participação da criança nas referidas Atividades de Tempos Livres.

No que respeita aos dados recolhidos em matéria de saúde da criança, (problemas de saúde, alergias, deficiência motora ou sensorial, limitação de mobilidade), estes limitam-se ao mínimo indispensável, e visam apenas e tão só permitir criar, com a devida antecedência, as condições de segurança e conforto para a criança no espaço onde as atividades irão decorrer.

O Município de Almodôvar, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados, garante que o tratamento dos dados pessoais aqui inscritos, bem como dos dados pessoais a que venha a ter acesso, por si ou por trabalhadores que se encontrem ao seu serviço, por força da disponibilização do presente serviço, é efetuado em conformidade com o disposto no **Artigo 28.º do RGPD**, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, e que os mesmos **não serão objeto de atividades de marketing e/ou telemarketing**, seja por parte do Município, seja por parte de terceiros.

Os dados constantes do presente formulário serão conservados e objeto de tratamento adequado, nos termos previstos no **Anexo I da Portaria n.º 112/2023, de 27 de abril** (Regulamento para a Classificação e Avaliação da Informação Arquivística da Administração Local).

O Encarregado de Educação, ou o respetivo representante legal, terá direito a:

- a) Solicitar ao Município de Almodôvar o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, ou ao seu representado, bem como a sua retificação ou o seu apagamento;
- b) Solicitar a limitação ou comunicar a oposição ao tratamento dos dados pessoais, no que disser respeito ao(s) titular(es) dos dados;
- c) Solicitar a portabilidade dos dados pessoais, no que disser respeito ao(s) titular(es) dos dados.

Todos os pedidos de informações solicitados no âmbito da participação da criança nas Atividades de Tempos Livres, bem como todas as comunicações entre o Encarregado de Educação ou seu representante legal e o Município de Almodôvar, em matéria de proteção de dados, deverão ser efetuadas por escrito para o Encarregado de Proteção de Dados do Município, através do seguinte endereço de correio eletrónico: rgpd@cm-almodovar.pt.

Declaro que tomei conhecimento dos direitos que me assistem em matéria de proteção de dados.

O/A Encarregado/a de Educação/Tutor Legal: _____



Formulário de Inscrição do ATL - Turnos

ESPAÇO ATL DE ALMODÔVAR

Crianças dos 3 anos aos 6 anos (com frequência do pré-escolar):

Turnos	Datas			Inscrição
	Início	Fim	n.º de grupos	
1.º Turno	05/08/2024	16/08/2024	01 grupo	<input type="checkbox"/>
2.º Turno	19/08/2024	30/08/2024	01 grupo	<input type="checkbox"/>

Crianças dos 6 anos (com frequência do 1.º Ciclo) aos 08 anos, inclusive:

Turnos	Datas			Inscrição
	Início	Fim	n.º de grupos	
1.º Turno	08/07/2024	19/07/2024	01 grupo	<input type="checkbox"/>
2.º Turno	22/07/2024	02/08/2024	01 grupo	<input type="checkbox"/>
3.º Turno	05/08/2024	16/08/2024	01 grupo	<input type="checkbox"/>
4.º Turno	19/08/2024	30/08/2024	01 grupo	<input type="checkbox"/>

Crianças dos 9 anos aos 12 anos (com frequência do 2.º Ciclo):

Turnos	Datas			Inscrição
	Início	Fim	n.º de grupos	
1.º Turno	08/07/2024	19/07/2024	01 grupo	<input type="checkbox"/>
2.º Turno	22/07/2024	02/08/2024	01 grupo	<input type="checkbox"/>
3.º Turno	05/08/2024	16/08/2024	01 grupo	<input type="checkbox"/>
4.º Turno	19/08/2024	30/08/2024	01 grupo	<input type="checkbox"/>

ESPAÇO ATL DE ALDEIA DOS FERNANDES

Crianças dos 3 anos aos 12 anos:

Turnos	Datas			Inscrição
	Início	Fim	n.º de grupos	
1.º Turno	08/07/2024	19/07/2024	01 grupo	<input type="checkbox"/>

ESPAÇO ATL DE SANTA CLARA-A-NOVA

Crianças dos 3 anos aos 12 anos:

Turnos	Datas			Inscrição
	Início	Fim	n.º de grupos	
1.º Turno	08/07/2024	19/07/2024	01 grupo	<input type="checkbox"/>

ESPAÇO ATL DO ROSÁRIO

Crianças dos 3 anos aos 12 anos:

Turnos	Datas			Inscrição
	Início	Fim	n.º de grupos	
1.º Turno	15/07/2024	26/07/2024	01 grupo	<input type="checkbox"/>



Formulário de Inscrição do ATL - Autorizações

PRÁTICA DESPORTIVA

O Artigo 40.º n.º 2 da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, dispõe, quanto às atividades físicas e desportivas não federadas, que “constitui especial obrigação do praticante assegurar-se previamente de que não tem quaisquer contraindicações para a sua prática”.

Neste sentido, cabe ao Encarregado de Educação/adulto responsável assegurar e declarar que o/a seu/sua educando/a não tem qualquer contraindicação para a prática desportiva incluída no ATL 2024.

De acordo com o que li, declaro que entendi, e **autorizo** | **não autorizo** o/a meu/minha educando/a a realizar a prática desportiva em instalações municipais.

Caso as condições se alterem, assumo a responsabilidade de informar atempadamente os serviços do ATL.

SAÍDA PARA ATIVIDADES

Declaro que **autorizo** | **não autorizo** o/a meu/minha educando/a, desde que acompanhado/a pelos monitores, a sair do espaço de ATL para realizar atividades como caminhadas, deslocações a pé de interesse histórico, cultural e turístico, de acordo com o Plano de Atividades do ATL 2024.

CAPTAÇÃO E RECOLHA DE IMAGEM/SOM

Declaro que **autorizo** que seja efetuada a captação e recolha de imagem e som das atividades nas quais participe o/a meu/minha educando/a, prestando o meu consentimento: para o tratamento informático desses dados pessoais; para que essas imagens e/ou som façam parte do Arquivo Digital do Município; e para que sejam divulgadas na página eletrónica e redes sociais do Município de Almodôvar, desde que devidamente anonimizadas, ou utilizadas na elaboração de outros materiais multimédia, a partilhar com os demais participantes.

Declaro ainda que tomei conhecimento que este consentimento poderá ser retirado a todo o momento.

Declaro que **não autorizo** que seja efetuada a captação e recolha de imagem e som das atividades nas quais participe o/a meu/minha educando/a.

DOENÇAS INFETOCONTAGIOSAS E BOLETIM DE VACINAS

Declaro, sob compromisso de honra, para efeitos de frequência nas Atividades de Tempos Livres relativas ao ano de 2024, que o/a meu/minha educando/a não é portador/a de qualquer doença infectocontagiosa, e que na presente data apresenta o boletim de vacinas atualizado.

Para os devidos efeitos, declaro serem verdadeiros todos os documentos entregues e verdadeiras todas as declarações prestadas

_____, aos _____ do mês de _____ do ano de 2024

O/A Encarregado/a de Educação/Tutor Legal: _____